



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Ata da quadragésima primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Itaituba. Segundo Período Legislativo da Décima Nona Legislatura do ano de dois mil e vinte e dois. Aos vinte dias do mês dezembro, do corrente ano, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal, às 09h15min, no Plenário da Câmara Municipal de Itaituba sob a presidência do vereador Dirceu Biolchi, primeiro secretário o vereador Rangel Cruz Moraes e segundo secretário o vereador Luiz Felipe Marques Cordeiro. O Presidente, invocando o preceito regimental, iniciou a sessão, solicitando ao primeiro secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores: Antônia Pereira Farias, Conrado Wolfring, Dirceu Biolchi, Etevaldo Pereira Lima, Iamax Prado Custódio, João Raimundo de Barros Junior, Luiz Felipe Marques Cordeiro, Manoel Rodrigues de Sousa, Maria de Almeida Silva, Odinéia Serrão Peres, Orismar Pereira Gomes, Rangel Cruz Moraes, Ronny Vonn Correa de Freitas e Thiago Maciel Neves. Havendo número legal de vereadores o presidente deu por aberta a sessão deste dia e solicitou ao vereador Raimison Antônio de Abreu Santos que efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Ofício GAB/PMI nº 222/2022 de autoria da Prefeitura Municipal de Itaituba que acusa o recebimento de ofícios: Ofício CMI nº 519/2022, Ofício CMI nº 527 e 535/2022. Comunicado de autoria do vereador Wesley Silva Aguiar que informa seu retorno ao cargo de vereador no dia 16 de dezembro de 2022. Ofício nº 10/2022 de autoria do vereador Orismar Pereira Gomes que informa seu retorno ao cargo de vereador no dia 19 de dezembro de 2022. Projetos para votação: Parecer da Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas e Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itaituba ao Projeto de lei nº 093/2022 de autoria do executivo municipal que autoriza o poder executivo a alienar, sob forma de venda, terreno pertencente ao patrimônio municipal a Daniele Feitosa de Sousa. Os membros das duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis ao projeto. Colocado os pareceres em discussão e votação os mesmos foram aprovados por unanimidade juntamente com o projeto em questão. Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itaituba ao Projeto de Resolução nº 012/2022 de autoria da mesa diretora que abre credito adicional suplementar ao vigente orçamento da Câmara municipal de Itaituba no valor de R\$ 130.962,16 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para reforça de dotação orçamentária. Os membros da comissão decidiram exarar parecer favorável ao projeto. Colocado o parecer em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade juntamente com o projeto em questão. Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e Parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação final da Câmara Municipal de Itaituba ao Projeto de lei nº 091/2022 de autoria do executivo municipal que estima receita e fixa despesa do município de Itaituba para o exercício financeiro de 2023. Os membros das duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis ao projeto. Colocado os pareceres em

Av. Getúlio Vargas N.º 419-Telefone: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

e-mail: camara@camaraitb.com.br

www.itaituba.pa.leg.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

discussão e votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade juntamente com o projeto em questão. Parecer da comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos e Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto e Assistência Social ao Projeto de lei nº 103/2022 de autoria do executivo municipal que dispõe sobre a alteração do artigo 6º, II da Lei nº 3.697/2021 (LOA 2022) e dá outras providências. Os membros das duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis ao projeto. Colocado os pareceres em discussão e após deliberações o vereador Luiz Felipe Marques Cordeiro fez um pedido de vista ao projeto, onde o mesmo foi colocado em votação e foi aprovado com sete votos favoráveis de acordo com regimento interno desta casa. Após um acordo e a pedido do presidente o vereador Luiz Felipe Marques retirou seu pedido de vista e o presidente apresentou sua emenda ao projeto que altera o valor do abono, como consta no projeto, de R\$ 19 milhões para R\$ 25 milhões ficando a emenda assim: altera o artigo 2º O aumento da margem limite para abertura de crédito suplementar a que alude o artigo 1º, por meio da alteração do inciso II do artigo 6º da lei nº 3.697/2021, compreende a destinação de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) referente ao abono dos profissionais de educação. Prosseguindo o presidente colocou o projeto com a emenda em votação, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade juntamente com a emenda em questão. Parecer da comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto e Assistência Social ao Projeto de lei nº 104/2022 de autoria do executivo municipal que altera e acrescenta dispositivos do capítulo II da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, carreira e remuneração dos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba e dá outras providências. Os membros das duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis aos projetos. Colocado os pareceres em discussão e votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade juntamente com o projeto em questão. Parecer da comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto e Assistência Social ao Projeto de lei nº 105/2022 de autoria do executivo municipal dispõe sobre a criação de novos cargos na lei municipal nº 2.485/2022 – Plano de Cargos, carreira e remuneração dos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba altera a lei municipal nº 3.720/2022, revoga a lei municipal nº 2.983/2016 e dá outras providências. Os membros das duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis aos projetos. Colocado os pareceres em discussão e votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade juntamente com o projeto em questão. Parecer da comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto e Assistência Social ao Projeto de lei nº 106/2022 de autoria do executivo municipal que cria o contrato transitório de trabalho especial para mediador escolar de sala regular, cuidador educacional e monitor de transporte escolar e dá outras providências. Os membros das

Av. Getúlio Vargas N.º 419-Telefone: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

e-mail: camara@camaraitb.com.br

www.itaituba.pa.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis ao projeto. Colocado o em discussão o vereador Thiago Maciel Neves fez uma emenda modificativa ao projeto que "Altera a forma de ingresso nos cargos de mediador escolar de sala regular, cuidador educacional e monitor de transporte" constantes dos § 1, § 2 e § 3 do artigo 1º do Projeto de lei nº 106/2022. Prosseguindo o presidente colocou o projeto com a emenda em votação, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade juntamente com a emenda em questão. Parecer da comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto e Assistência Social ao Projeto de lei nº 107/2022 de autoria do executivo municipal dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei municipal nº 2.300 de 09 de janeiro de 2012. Os membros das duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis ao projeto. Colocado o projeto em discussão a vereadora Antônia Pereira Farias sugeriu emenda supressiva ao projeto que suprime o artigo 1º do Projeto de lei nº 107/2022 de iniciativa do executivo municipal que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.300 de 09 de janeiro de 2012. Prosseguindo o presidente colocou o projeto com a emenda em votação, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade juntamente com a emenda em questão. **GRANDE EXPEDIENTE:** Com a palavra o vereador Conrado Wolfring, parabenizou esta casa de leis por aprovar o projeto de lei que dá abono aos profissionais da educação do município e que a classe precisa ser mais valorizada pelo executivo municipal. Comentou sobre a saúde no município e melhorias que precisam ser feitas com urgência como a construção de UBS e a contratação de mais médicos e profissionais especialistas. Disse que não entender por que não há investimentos na área da saúde em Itaituba e que é importante fiscalizar para proporcionar melhor qualidade de vida para população. O presidente sugeriu que não houvesse intervalo regimental de quinze minutos. Colocada a sugestão e em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Não houve leitura. Não Havendo mais matérias a tratar o presidente deu por encerrada a sessão e pediu que fosse lavrada a presente ata que será lida e aprovada, pela mesa diretora assinada. Eu....., Rangel Cruz Moraes, primeiro secretário, a subscrevi e assino.

Dirceu Biolchi
Presidente

Luiz Felipe Marques Cordeiro
2º Secretário